



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 69 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº 29, de 21 de outubro de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal, normas de enquadramento, alterada pela Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 29, de 21 de outubro de 2012, para criação de vagas dos seguintes cargos:

I - fica criada mais 1(uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, nível VII, totalizando 4 vagas;

II - fica criada mais 1(uma) vaga para o cargo de Dentista do PSF, nível XIII, criado pela Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2021, totalizando 2(duas) vagas.

**Art. 2º** Fica retificado o número total de vagas constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 65, de 10 de dezembro de 2021, dos cargos de Técnico de Enfermagem e de Dentista.

§1º O cargo de Técnico de Enfermagem totaliza 9(nove) vagas.

§2º O cargo de Dentista totaliza 8(oito) vagas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 29 de março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Tarcizio Costa  
Chefe de Gabinete

Entrado. Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura

Em: 29/03/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Anexo I**

**Quadro de número de vagas alteradas por esta Lei**

<b>Denominação</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas Abertas (+) Fechadas (-)</b>	<b>Vagas Disponíveis</b>
Auxiliar de Saúde Bucal	VII	+ 1	4
Dentista do PSF	XIII	+ 1	2
Dentista	XIII	--	8
Técnico em Enfermagem	IX	--	9

